

Portaria nº 162, de 1º de setembro de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Edimilson Lima Cavalcante”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021011664,

RESOLVE:

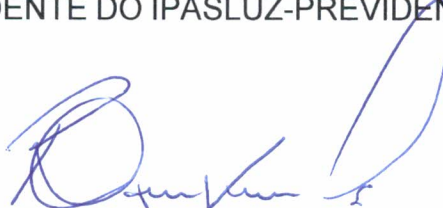
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, ao servidor, **EDIMILSON LIMA CAVALCANTE**, 054.902.861-72, matrícula 4344, no cargo de **Supervisor Administrativo, classe/referência P103B224**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotado na Secretaria de Finanças.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 47.506,44 (quarenta e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), com proventos mensais de R\$ 3.958,87 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 2.943,75 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); quinquênio de R\$ 441,56 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos); quinquênio adquirido de R\$ 338,14 (trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) e Complementação do art. 14 de R\$ 235,42 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente